



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete da Conselheira Adriene Andrade*

**REFERÊNCIA:** Documentação protocolada sob o n.º 81.957-4, em 30/10/2012, por meio do qual o Sr. Renes José Borges Pereira, Prefeito do Município de Indianópolis, encaminha documentos relativos ao Processo n. 872.947.

À Secretaria da Primeira Câmara

Junte-se a documentação em referência aos autos de n.º 872.947, Prestação de Contas do Executivo Municipal de Indianópolis, exercício 2011.

Após, encaminhem-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2012.

Conselheira Adriene Andrade  
Relatora